



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município:	Divisa Nova	Exercício:	2016
Nº do Processo:	1015324		

Introdução a análise de defesa documental

Trata-se da prestação de contas do Exmo.Ex- Prefeito do Município de Divisa Nova, Sr. José Luiz de Figueiredo relativa ao exercício de 2016, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada da documentação (fls.55 a 115), após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator (fls. 52).

Considerando a defesa apresentada acerca da irregularidade apontada no exame de fls. (05v-06), sintetizada(fl.06), efetuou-se o presente reexame (fls. 117 a 136).

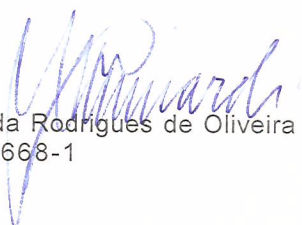
Após análise, constatou-se que a irregularidade inicialmente apontada (fls. 05v a 06), referente à abertura de créditos suplementares/especiais, no valor de R\$49.301,03, sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000, não foi sanada em sua totalidade, alterando o valor referente a créditos suplementares e especiais para o valor de R\$30.866,12, abertos sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Ante o exposto, conclui-se pela emissão de parecer pela rejeição das contas do Poder Executivo do Município de Divisa Nova, exercício financeiro de 2016, na forma do inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,

CACGM/DCEM em, 22/04/2019.


Geralda Rodrigues de Oliveira Minardi
TC-1.668-1

EN FRANCO

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	611.420,20	37.318,55	0,00
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	63.999,83	63.999,83	0,00
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	29.400,00	29.400,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	1.587,55	0,00	0,00
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	56.470,65	41.216,14	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	59.351,97	7.998,77	0,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	40.022,60	27.849,85	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	176.131,94	200.812,84	24.680,90
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	86.925,88	10.000,00	0,00
247/100 - Transferência do Salário-Educação	83.204,83	68.000,00	0,00
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	8.413,21	7.628,00	0,00
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	41.194,15	41.194,15	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	184.643,07	109.215,42	0,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	59.626,78	65.812,00	6.185,22
257 - Multas de Trânsito	7,36	0,00	0,00
292 - Alienação de Bens	126.692,77	109.442,77	0,00
Total			30.866,12



Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 30.866,12 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000



Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

Apontamento (fl. 06):

Apontou-se que foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 49.301,03 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Defesa (fls. 55/113):

O Sr. José Luiz de Figueiredo, Prefeito à época, se manifestou por meio de sua procuradora, Srª. Nathália A.P. Machado-OAB/MG nº 122.060 (Procuração fls. 115), conforme documentações protocolizadas sob os nºs 04326110/2018 e 04342210/2018, de fls. 55 a 115.

A defesa alegou, à fl. 56, "que a apuração dos créditos abertos com base no superávit financeiro é feita considerando as fontes receita separadamente, cumpre esclarecer os apontamentos também por fonte."

Descreve às fls. 56/58, todas as fontes que apresentaram falta de recursos disponíveis para abrir os referidos créditos suplementares e especiais com as seguintes alegações:

Há de se considerar que os recursos disponíveis para a abertura dos créditos suplementares e especiais por Superávit Financeiro é de R\$787.850,28.

Fonte 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social:

Acusa-se que foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro no montante de R\$200.812,84, fls. 122, que seria maior do que o superávit financeiro do exercício anterior de fato apurado, de R\$176.131,94, resultando em uma diferença de R\$24.680,90 de créditos abertos sem recursos.

A defesa anexa aos autos, às fls. 59 a 61, três decretos municipais que autorizaram a abertura de crédito com base no superávit financeiro da fonte 224 para suplementar a dotação 02.02.01..04.122.0052-3.077.4490.93.00, que comporta despesas decorrentes das devoluções dos saldos de convênios, quais sejam:

Decreto nº 1327 - R\$6.045,84

Decreto nº 1334 - R\$12.000,00

Decreto nº 1346 - R\$7.000,00

Anexou ainda, os Demonstrativos de Movimento Bancário e, extratos conciliados de Contas Correntes e de Investimentos Fundos, às fls. 65/87 e 99, como segue:

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

- Caixa Econômica Federal - C/C nº 647096-0 - Conta Convênio para Reforma - Demonstrativos de Movimento Bancário de 01/01/2013 a 31/12/2014, fls. 65/71, Saldo contábil em 31/12/14, de R\$14.841,73, saldo este que ficou disponível até 01/01/16, às fls. 99, devolução conforme empenho 1515 de 27/06/16 de R\$7.079,97, fls. 123, restando um Saldo contábil em 27/06/2016, de R\$7.761,76, e, Saldo Conforme Extrato Bancário de R\$0,00(zero) em 30/06/16, Fls. 87 - (Referente ao Decreto 1346);

- Banco do Brasil - C/C nº 7347-4 - Conta Convênio Morro da Lagoinha - Demonstrativos de Movimento Bancário de 01/01/2014 a 31/12/2016, fls. 72/77, Saldo contábil em 23/05/16, R\$0,00 (zero), visto transferência em 23/05/16 de R\$12.889,52, Conforme Extrato Bancário Investimentos Fundos, fls. 83/84 e devolução conforme empenho 1185 de 23/05/16 de R\$12.889,52, fls. 124, não restando pois, nenhum Saldo em 31/05/2016, fls. 83 - (Referente ao Decreto 1334);

- Banco do Brasil - C/C nº 7201-X - Promunicípio Recapeamento Asfáltico - Demonstrativos de Movimento Bancário de 01/01/2014 a 31/12/2016, fls. 78/82, Saldo contábil em 31/03/16, de R\$0,00 (zero), e Conforme Extrato Bancário Investimentos Fundos, fls. 85/86, e, transferência em 31/03/16 de R\$6.045,84 referente a devolução conforme empenho 722 de 23/03/16 de R\$6.045,84, fls. 125, não restando pois, nenhum Saldo em 31/03/2016, fls. 85 - (Referente ao Decreto 1327);

Esclareceu, que as receitas desses convênios, cujos recurso agora foram devolvidos, foram lançados nos exercícios de 2013 e 2014, quando do seu recebimento, sem classificação de fonte, considerando que o controle por fonte de recursos começou a ocorrer no ano de 2015.

Esclareceu também, que as prestações de contas dos convênios só foram feitas no exercício de 2016, sendo que a devolução dos seus saldos também ocorreu neste período. Como neste momento já vigia o controle de créditos por fonte de recurso, a abertura de crédito para a restituição dos valores de convênio foi feita em sua respectiva fonte (224). Porém, os reais recursos dos convênios em questão estavam na fonte 200, pois quando a receita foi auferida seu lançamento contábil foi sem classificação de fonte.

A defesa pede que seja autorizada a retificação dos decretos apontados, para substituir a fonte de recurso apontada para superávit financeiro da fonte 200 ao invés da fonte 224.

Análise:

Com base nos argumentos da defesa e documentação anexada verificou-se não haver permissão legal para mudança da fonte 224 para fonte 200. Assim o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução.

Ratifica-se o apontamento, permanecendo a irregularidade, visto não ter acatado as justificativas referente a este item.



Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Fonte 247 - Transferência do Salário-Educação:

Acusa-se que foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro no montante de R\$68.000,00, fls. 126 que seria maior do que o superávit financeiro do exercício anterior de fato apurado, de R\$52.483,00, resultando em uma diferença de R\$15.517,00 de créditos abertos sem recursos.

Alega a defesa, à fl. 57, que esta diferença ocorreu porque na apuração do superávit financeiro da Fonte 247 houve um equívoco tanto na identificação do saldo bancário vindo de 2015, quanto na definição dos restos a pagar, o que alterou o real montante da disponibilidade existente.

Em relação ao saldo vindo de 2015, conforme extrato bancário encerrado em 12/12/2015, seu montante total era de R\$592.409,52. Eventual diferença neste montante resulta de uma falha em não se considerar receita arrecadada em novembro de 2015, no valor de R\$13.052,94, que equivocadamente foi lançada na fonte 100, conforme demonstra o Histórico do Movimento Bancário da conta do QSE.

Anexou documentação às fls. 100 a 113, como segue:

- Demonstrativos de Movimento Bancário de 01/01/2015 a 31/12/2015, fls. 100/103,- Banco do Brasil - C/C nº 5.840-8 - QSE - Quota Salário Educação - Saldo contábil em 31/12/15, de R\$592.409,52;

- Histórico da Receita na fonte 100 - Cota-Parte do (FEP) Fundo Especial Petr. 30/11/2015, fls. 104, no valor de - R\$ 13.052,94

.Na fonte 147 - Transferências do Salário Educação de 01/01/15 a 31/12/15, fls. 105, no valor de - R\$168.605,13
. Receita de Remuneração de outros Depósitos de Recursos Vinculados (Salário Educação), fls. 106, no valor de - R\$ 53.824,22

.Totalizando o montante de - R\$235.482,29.

- Extrato conta corrente Banco do Brasil - C/C nº 5.840-8 - QSE - Quota Salário Educação , fls. 107, saldo em 30/11/15 de R\$0,00 (zero), e, de dezembro de 2015, às fls. 108/109, com saldo em 31/12/2015 de R\$592.409,52;

- Balancete Financeiro Mensal das Fontes de Recursos de 2015, fls. 110/113, com Superavit financeiro de R\$787.849,24.

Alegou que em relação aos restos a pagar deve ser decotado do montante relacionado à Fonte 247 o valor de R\$2.854,00, que é relacionada ao depósito caução da empresa Marlon Brando Martins Eireli-ME, considerando a sua natureza de caução. Assim, alegou ser estes os valores corretos, em relação ao superávit apurado da Fonte 247, conforme alegado à fl. 57:

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Saldo vindo de 2015 C/C 5840-4 - Fonte 147 = R\$592.409,52
Restos a pagar de 2015----- = R\$524.019,58
Total das Disponibilidades----- = R\$ 68.389,94
Créditos abertos por superavit----- = R\$ 68.000,00
Saldo Final----- = R\$ 389,94

Análise:

Com base nos argumentos da defesa e documentação anexada, não procedem as alegações, quanto a receita arrecadada em novembro de 2015, no valor de R\$13.052,94, conforme Histórico da Receita, fls. 104 e extrato, fls. 107, com saldo R\$0,00 (Zero) e nem quanto ao valor de R\$2.854,00, referente a depósito caução da empresa Marlon Brando Martins Eireli-ME, visto que esse valor não foi comprovado.

Entretanto não resta irregularidade, tendo em vista os valores modificados, conforme abaixo:

Saldo vindo de 2015 C/C 5840-4 - fls. 100/103 e 108/109----- = R\$592.409,52
Restos a pagar de 2015, fls. 127/128 ----- = R\$509.204,69
Total de saldo apurado das Disponibilidades----- = R\$ 83.204,83
Créditos abertos por superavit fls. 129 ----- = R\$ 68.000,00
Saldo Final----- = R\$ 15.204,83

Retifica-se o apontamento relativo a este item, haja vista ter sido sanada a irregularidade.

Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

Acusa-se que foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro no montante de R\$65.812,00, fls. 130 que seria maior do que o superávit financeiro do exercício anterior de fato apurado, de R\$56.708,87, resultando em uma diferença de R\$9.103,13 de créditos abertos sem recursos.

Em relação à Fonte 256 houve um erro na indicação da fonte de recursos nos decretos de abertura, considerando que parte delas deveria advir do excesso de arrecadação, no montante de R\$6.858,57.

Assim, alegou ser estes os valores corretos, em relação ao superávit apurado da Fonte 256:

Saldo vindo de 2015 -----R\$59.626,78
Créditos abertos por superavit ----- R\$58.953,43
Saldo Final ----- R\$ 673,35
Saldo de excesso de arrecadação ----- R\$ 6.858,57
Créditos abertos por excesso de arrecadação --- R\$ (6.858,57)



Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A defesa anexou aos autos, às fls. 62 a 64, os decretos municipais nºs 1320 e 1360, que autorizaram a abertura de crédito com base no superávit financeiro da fonte 256 para suplementar as seguintes dotações: 08.241.0120-4.071 3390.39.00 no valor de R\$2.000,00, e 08.243.0122-4.073 3390.36.00 no valor de R\$4.800,00.

Anexou documentação às fls. 88 a 98, como segue:

- Demonstrativos de Movimento Bancário de 01/01/2015 a 31/12/2015, fls. 88/91,- Banco do Brasil - C/C nº 283156-2 - SEDESE - Conv. Piso Mineiro de Assi - Saldo contábil em 31/12/15, de R\$12.340,01 e Extrato Bancário, fls. 95/96 com saldo de R\$12.340,01;
- Demonstrativos de Movimento Bancário de 01/01/2015 a 31/12/2015, fls. 92/94,- Banco do Brasil - C/C nº 8132-9 - Convênio Creche - Saldo contábil em 31/12/15, de R\$47.286,77 e Extrato Bancário, fls. 97/98 com saldo de R\$47.286,77; o que totalizou um saldo de R\$59.626,78.

Análise:

Com base nos argumentos da defesa e documentação anexada verificou-se que não procede o alegado, visto que todos os Decretos foram aberto com base no superávit financeiro, conforme Decretos nºs: 1320 às fls. 62 (R\$2.000,00), 1329 às fls. 129 (R\$3.000,00), 1349 às fls. 134 (R\$8.000,00), 1353 às fls. 135 (R\$3.000,00), 1360 às fls. 64 (R\$4.800,00) e 1369 às fls. 136 (R\$45.012,00), em anexo, totalizando R\$65.812,00, fls. 130. Diante disso modifica-se o apontamento. Retifica-se o apontamento relativo a este item, mantendo em parte a irregularidade, como segue:

Saldo contábil disponível e de Extratos vindo de 2015 C/C 283156-2 - fls.88/91 e 95/96 -R\$12.340,01

Saldo contábil disponível e de Extratos vindo de 2015 C/C 8132-9 - fls.92/94 e 97/98 -R\$47.286,77

Saldo totalizado (confirmado fls. 131/133-v) = R\$59.626,78

Créditos abertos por superavit, fls. 130 - R\$65.812,00

Decretos fls. 62/64; 129; 134/136 - R\$65.812,00

Créditos sem cobertura = R\$ 6.185,22

Retifica-se o apontamento relativo a este item, mantendo em parte a irregularidade, haja vista a modificação de informações.

Conclusão do Item 2.3.2 - Superávit Financeiro:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 30.866,12 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Divisa Nova
Nº do Processo: 1015324

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR/88:

Alega a defesa, à fl. 58, que o valor de créditos concedidos é superior ao total de despesa empenhada, de modo que, ainda que houvesse algum crédito aberto sem a respectiva fonte de custeio, este fato não acarretou em qualquer prejuízo financeiro, ou desdobramento contábil concreto, já que foram de fato executadas menos despesas do que aquelas autorizadas no orçamento.

Por fim, a defesa requer que sejam acatadas as justificativas apresentadas, para que nova análise conclua pela regularidade das contas prestadas pelo Executivo Municipal de Divisa Nova no exercício de 2016, fls. 58.

Análise:

Conforme conclusão de fls. 06-v, não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
14.955.862,43	14.250.489,86	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 16/04/2019 12:43:16

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso		Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração		Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar		219.532,55	1 - Decreto de Crédito Suplementar		167.867,00	0,00	167.867,00
1 - Superávit Financeiro		219.532,55	-		167.867,00	0,00	167.867,00
2 - Decreto de Crédito Especial		60.795,69	2 - Decreto de Crédito Especial		32.945,84	0,00	32.945,84
1 - Superávit Financeiro		60.795,69	-		32.945,84	0,00	32.945,84
Total		280.328,24	Total		200.812,84	0,00	200.812,84

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1327	22/03/2016	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	1113 - 16/03/2016	1 - Superávit Financeiro	24.695,69	Acréscimo	224	6.045,84
								Total	6.045,84
1334	13/05/2016	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	1113 - 16/03/2016	1 - Superávit Financeiro	21.200,00	Acréscimo	224	12.000,00
								Total	12.000,00
1337	20/05/2016	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	1113 - 16/03/2016	1 - Superávit Financeiro	1.000,00	Acréscimo	224	1.000,00
								Total	1.000,00
1343	10/06/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	111.665,00	Acréscimo	224	80.000,00
								Total	80.000,00
1346	14/06/2016	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	1113 - 16/03/2016	1 - Superávit Financeiro	7.000,00	Acréscimo	224	7.000,00
								Total	7.000,00
1347	30/06/2016	2 - Decreto de Crédito Especial	LAO	1113 - 16/03/2016	1 - Superávit Financeiro	6.900,00	Acréscimo	224	6.900,00
								Total	6.900,00
1364	22/08/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	107.867,55	Acréscimo	224	87.867,00
								Total	87.867,00
Total						280.328,24			

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

EM BRANCO



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 11/04/2019 13:02:25

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA, Mês Até: Dezembro, Número do Empenho: 001515

Relação de Empenhos

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho ¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
1515	27/06/2016	02.02002001.04.122.0052.3077.4.4.9 0.93.00	MINISTERIO DA FAZENDA	7.079,97	0,00	7.079,97	7.079,97	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA DEVOLUCAO DO SALDO DE CONVENIO A SEF ACIMA,PELO MOTIVO DE PRESTACAO DE CONTAS DO MESMO, E SOBRA DO VALOR EM CONTA, REFERENTE A CONVENIO NUMERO 761308 DE 29/12/2011 , PARA REFORMA E REVI									
Total por Órgão				7.079,97	0,00	7.079,97	7.079,97	0,00	0,00
Total				7.079,97	0,00	7.079,97	7.079,97	0,00	0,00

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer jutos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 12/04/2019 08:33:21

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA, Mês Até: Dezembro, Número do Empenho: 1185

Relação de Empenhos

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
1185	23/05/2016	02.02002001.04.122.0052.3077.4.4.9 0.93.00	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS-SETOP	12.889,52	0,00	12.889,52	12.889,52	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA DEVOLUCAO DO SALDO DE CONVENIO A SEF ACIMA,PELO MOTIVO DE PRESTACAO DE CONTAS DO MESMO, E SOBRA DO VALOR EM CONTA, REFERENTE A CONVENIO NUMERO 599/2014, PAVIMENTACAO ASFALTICA TRECHO DI									
Total por Órgão				12.889,52	0,00	12.889,52	12.889,52	0,00	0,00
Total				12.889,52	0,00	12.889,52	12.889,52	0,00	0,00

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 12/04/2019 09:14:40

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA, Mês Até: Dezembro, Número do Empenho: 722

Relação de Empenhos

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho*	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
722	23/03/2016	02.02002001.04.122.0052.3077.4.4.9 0.93.00	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS-SETOP	6.045,84	0,00	6.045,84	6.045,84	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA DEVOLUCAO DO SALDO DE CONVENIO A SETOP ACIMA, PELO MOTIVO DA NAO UTILIZACAO TOTAL DO SALDO DE CONVENIO N176/2014, FIRMADO JUNTAMENTE COM O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE									
Total por Órgão				6.045,84	0,00	6.045,84	6.045,84	0,00	0,00
Total				6.045,84	0,00	6.045,84	6.045,84	0,00	0,00

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

EM BRANCO

Município: 3122405 - Divisa Nova

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Exercício: 2016

Data e Hora de Geração: 16/04/2019 12:49:25

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso		Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração		Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar		71.000,00	1 - Decreto de Crédito Suplementar		68.000,00	0,00	68.000,00
1 - Superávit Financeiro		71.000,00	-		68.000,00	0,00	68.000,00
Total		71.000,00	Total		68.000,00	0,00	68.000,00

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1329	01/04/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	71.000,00	Acréscimo	247	68.000,00
Total								Total	68.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 15/04/2019 11:29:24

Critérios de seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Fonte de Recurso: 247 - Transferência do Salário-Educação, Período: Anual

Memorial de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA	0,00	509.204,69	509.204,69
Total	0,00	509.204,69	509.204,69

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

Exercício do Empenho	Empenho			Classificação Orçamentária	Credor	Valor Original	Saldo de Restos a Pagar		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho				Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2015	1860	27/08/2015	247	02003002.12.361.0403.3071.449051.0 1	MARLON BRANDO MARTINS EIRELE - ME	509.204,69	0,00	509.204,69	509.204,69
Total por Ano						509.204,69	0,00	509.204,69	509.204,69
Total por Órgão						509.204,69	0,00	509.204,69	509.204,69
Total						509.204,69	0,00	509.204,69	509.204,69

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 15/04/2019 09:52:56

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%), 3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%), 3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB, 3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB, 3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito, 3.1.90.11.08..., Fontes de Recurso: 247 - Transferência do Salário-Educação

Relação de Empenhos

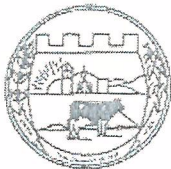
* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
1860	27/08/2015	02.02003002.12.361.0403.3071.4.4.9 0.51.01	MARLON BRANDO MARTINS EIRELE - ME	531.344,22	0,00	22.139,53	22.139,53	0,00	509.204,69
Histórico do Empenho: PROVENIENTE DA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE PREDIO PUBLICO, PARA CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, JUNTO A RUA SERGIPE, COM 76M2 DE CONSTRUCAO ATRAVES DE EMPREITADA, REGIDA									
Total por Órgão				531.344,22	0,00	22.139,53	22.139,53	0,00	509.204,69
Total				531.344,22	0,00	22.139,53	22.139,53	0,00	509.204,69

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas eletrônicas pelos municiípios e não contém quaisquer valores de valor expedidos pelo TCEMG.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1329, de 01 de abril de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:



DECRETA:

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1098/2015 de 05.11.2015 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.03 - Secretaria de Educação e Cultura:

02.03.02 - Ensino Fundamental:

12.361.0403-3.071 - Construção de um Prédio para a instalação da rede de Ensino Básico Municipal do Fundamental, junto a Sede do Município:

4490.91.00 - Obras e Instalações - Fonte 247.	R\$	68.000,00
---	-----	-----------

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.241.0120-4.071 - Manutenção dos serviços de assistência aos grupos da 3ª idade, junto a esta Municipalidade:

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 256.	R\$	3.000,00
Total do Artigo 1º	R\$	71.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do Superávit Financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial em 31.12.2015, numa importância supra de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

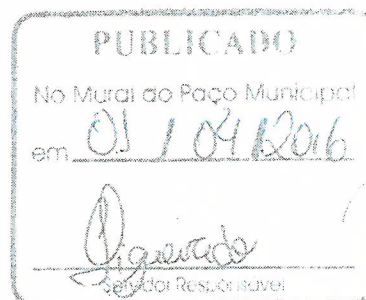
02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro. Fonte 247.	R\$	68.000,00
Parte do Superávit Financeiro. Fonte 256.	R\$	3.000,00
Total do Artigo 2º	R\$	71.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 01 de Abril de 2016.


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal.



EM BRANCO

Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 16/04/2019 12:52:28

Crerios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso		Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração		Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar		168.309,14	1 - Decreto de Crédito Suplementar		65.812,00	0,00	65.812,00
1 - Superávit Financeiro		168.309,14	-		65.812,00	0,00	65.812,00
Total		168.309,14	Total		65.812,00	0,00	65.812,00

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1320	15/02/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	24.551,14	Acréscimo	256	2.000,00
								Total	2.000,00
1329	01/04/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	71.000,00	Acréscimo	256	3.000,00
								Total	3.000,00
1349	30/06/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	14.477,00	Acréscimo	256	8.000,00
								Total	8.000,00
1353	01/07/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	7.318,00	Acréscimo	256	3.000,00
								Total	3.000,00
1360	10/08/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	5.951,00	Acréscimo	256	4.800,00
								Total	4.800,00
1369	06/09/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1098 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	45.012,00	Acréscimo	256	45.012,00
								Total	45.012,00
Total						168.309,14			

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 17/04/2019 10:04:33

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA, Período: Anual, Número da Conta: 8132-9

Caixa e Bancos

Totais por Tipo de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
1 - Recursos Não Vinculados	25.592,71	624,90	26.217,61	0,00
4 - Convênios Vinculados à Educação	0,00	5.306,00	5.306,00	0,00
7 - Assistência	0,00	52.592,77	5.306,00	47.286,77
Total	25.592,71	58.523,67	36.829,61	47.286,77

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8132-9 - PISO MINEIRO	Conta Corrente	100	25.592,71	624,90	26.217,61	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8132-9 - PISO MINEIRO	Conta Corrente	156	0,00	52.592,77	5.306,00	47.286,77
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8132-9 - PISO MINEIRO	Conta Corrente	246	0,00	5.306,00	5.306,00	0,00
Total por Órgão					25.592,71	58.523,67	36.829,61	47.286,77
Total					25.592,71	58.523,67	36.829,61	47.286,77

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo inscrito nos remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer erros de visto expedidos pelo TCEMG.



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 17/04/2019 10:14:44

Créditos de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA, Período: Anual, Número da Conta: 283156-2

Caixa e Bancos

Totais por Tipo de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
1 - Recursos Não Vinculados	0,00	313,29	313,29	0,00
7 - Assistência	26.795,86	18.679,63	33.135,48	12.340,01
Total	26.795,86	18.992,92	33.448,77	12.340,01

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	1468-0	283156-2 - IPVA	Conta Corrente	100	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	283156-2 - SEDESE CONV PISO MINEIRO DE ASSIST SOCIAL	Conta Corrente	100	0,00	313,29	313,29	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	283156-2 - SEDESE CONV PISO MINEIRO DE ASSIST SOCIAL	Conta Corrente	156	26.795,86	4.758,11	22.879,76	8.674,21
Banco do Brasil S.A.	3948-9	283156-2 - SEDESE CONV PISO MINEIRO DE ASSIST SOCIAL	Conta Corrente	229	0,00	12,40	12,40	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	283156-2 - SEDESE CONV PISO MINEIRO DE ASSIST SOCIAL	Conta Corrente	256	0,00	13.909,12	10.243,32	3.665,80
Total por Órgão					26.795,86	18.992,92	33.448,77	12.340,01
Total					26.795,86	18.992,92	33.448,77	12.340,01

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3122405 - Divisa Nova

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 22/04/2019 11:00:35

Críticas de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Período: Anual, Fonte de Recurso: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Caixa e Bancos

Totais por Tipo de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
7 - Assistência	59.626,78	416.987,42	469.981,08	6.633,12
Total	59.626,78	416.987,42	469.981,08	6.633,12

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA	Caixa	156	0,00	1.802,61	1.802,61	0,00
		256	0,00	3.993,97	3.993,97	0,00
	Total		0,00	5.796,58	5.796,58	0,00

Contas Bancárias

Órgão: 02 - MUNICIPIO DE DIVISA NOVA - PREFEITURA

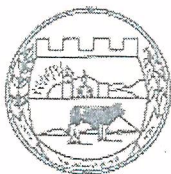
Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	3948-9	283156-2 - SEDESE CONV PISO MIN DE ASSIST SOCIAL CNPJ 05.4651	Conta Corrente	156	8.674,21	933,14	9.607,35	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	283156-2 - SEDESE CONV PISO MIN DE ASSIST SOCIAL CNPJ 05.4651	Conta Corrente	256	3.665,80	2.660,00	6.325,80	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	6611-7 - FUNDO MUNICIPAL DA ASS. SOCIAL IGD BF	Conta Corrente	156	0,00	0,27	0,27	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	6611-7 - FUNDO MUNICIPAL DA ASS. SOCIAL IGD BF	Conta Corrente	256	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	7504-3 - PM DIVISA NOVA ICMS	Conta Corrente	156	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	77001-9 -	Conta Corrente	156	0,00	2.229,74	2.229,74	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	7835-2 - PDIVISA NOV FMAS - IGD-BF	Conta Corrente	156	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	3948-9	7835-2 - PDIVISA NOV FMAS - IGD-BF	Conta Corrente	256	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	7836-0 - PDIVISA NOVA FMAS- PBFI	Conta Corrente	156	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	7839-5 - PDIVISA NOVAFMAS- IGD-SIAS	Conta Corrente	156	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8132-9 - PISO MINEIRO	Conta Corrente	156	47.286,77	51.245,82	49.068,81	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8132-9 - PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL	Conta Corrente	156	0,00	512,41	49.976,19	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8242-2 - CONTA TIP CEMIG DISTRIBUICAO SA	Conta Corrente	156	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8305-4 -	Conta Corrente	156	0,00	70.805,02	64.419,93	6.385,09
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8305-4 -	Conta Corrente	256	0,00	61.559,95	61.311,92	248,03
Banco do Brasil S.A.	3948-9	8305-4 -	Conta Corrente	156	0,00	158.794,68	158.794,68	0,00
Banco do Brasil S.A.	999-0	9999-0 - FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	256	0,00	62.449,81	62.449,81	0,00
Banco do Brasil S.A.	999-0	9999-0 - FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	256	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	4390-6	6-1 - MOVIMENTO ARRECADACOES TRIBUTOS	Conta Corrente	156	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Órgão					59.626,78	411.190,84	464.184,50	6.633,12
Total					59.626,78	411.190,84	464.184,50	6.633,12

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor emitidos pelo TCE/AC.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br



DECRETO 1349, de 30 de Junho de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1098/2015 de 05.11.2015 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 14.477,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde:

02.07.02 - Serviços de Controle Epidemiologia:

10.305.3994-4.066 - Manutenção dos serviços de epidemiologia no controle e combate das doenças transmissíveis por insetos e outros:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 250.	R\$	6.477,00
---	-----	----------

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.244.0125-4075 - Manutenção dos serviços com as atividades de Assistência Social Geral:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - Fonte 256.	R\$	8.000,00
Total do Artigo 1º		R\$ 14.477,00

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do saldo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31.12.2015, numa importância supra de R\$ 14.477,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo,:

Utilização de parte do saldo do superávit financeiro - Fonte 250.	R\$	6.477,00
Utilização de parte do saldo do superávit financeiro - Fonte 256.	R\$	8.000,00
Total do Artigo 2º		R\$ 14.477,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 30 de Junho de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1353, de 01 de Julho de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:



DECRETA:

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1098/2015 de 05.11.2015 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R\$ 7.318,00 (Sete mil, trezentos e dezoito reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.06 - Departamento Municipal de Agricultura:

02.06.03 - Serviços de Apoio ao Pequeno Produtor Rural:

20.606.0641-4.054 - Manutenção dos serviços da Patrulha Mecanizada de apoio ao Pequeno Produtor Rural do Município:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 200.	R\$	1.318,00
--	-----	----------

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.241.0120-4.071 - Manutenção dos serviços de assistência aos Grupos da 3ª idade, junto a esta Municipalidade:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 256.	R\$	3.000,00
--	-----	----------

08.244.0125-4.075 - Manutenção dos serviços com as atividades de Assistência Social Geral:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 200.	R\$	3.000,00
Total do Artigo 1º		R\$ 7.318,00

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do saldo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31.12.2015, numa importância supra de R\$ 7.318,00 (Sete mil, trezentos e dezoito reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo,:

Utilização de parte do saldo do superávit financeiro - Fonte 200.	R\$	4.318,00
Utilização de parte do saldo do superávit financeiro - Fonte 256.	R\$	3.000,00
Total do Artigo 2º		R\$ 7.318,00



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

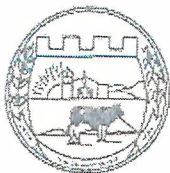
Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 01 de Julho de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1369 de 06 de Setembro de 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:



DECRETA:

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1.098/2015 de 05.11.2015 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 45.012,00 (Quarenta e cinco mil e doze reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado a dotação abaixo discriminada do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.244.0125-4075 - Manutenção dos serviços com as atividades de Assistência Social Geral:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - Fonte 256.	R\$	37.200,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte - 256.	R\$	7.812,00
Total do Artigo 1º	R\$	45.012,00

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do saldo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31.12.2015, numa importância supra de R\$ 45.012,00 (Quarenta e cinco mil e doze reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

Utilização de parte do saldo do superávit financeiro - Fonte 256.	R\$	45.012,00
Total do Artigo 2º	R\$	45.012,00

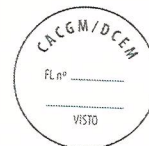
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 06 de Setembro de 2016.


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município:	Divisa Nova	Exercício:	2016
Nº do Processo:	1015324		

Em 24/04/2019, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.


Vera Lúcia Lage de Oliveira

Coordenadora

TC 17563